



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.851, DE 02 DE JULHO DE 2.012.

(Projeto de Lei do Executivo nº023/2012, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE "NATHÁLIA MARA PEREIRA VILELA" A QUADRA COBERTA CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO DE LAVRAS NA ESCOLA ESTADUAL CRISTIANO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "NATHÁLIA MARA PEREIRA VILELA", a Quadra coberta construída pelo Município de Lavras na Escola Estadual Cristiano de Souza.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de julho de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 679,
de 08 de julho de 2012, que institui o que
a(o) Lei nº 3.851
Lavras, 02 de julho de 2012
Secretaria Municipal de Comunicação

